



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONCURSO DO 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS 02/FMCB/2023

A presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS (FMCB), no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e as disposições aplicáveis da Lei Federal 8.666/1993, torna público aos interessados que as inscrições de canções para o 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam abertas, no período de 28 de fevereiro as 17h00 a 31 de março de 2023 até as 17h30, as inscrições para o 21º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS, organizado pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, a ser realizado no dia 15 de abril de 2023 integrante da programação do 1º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS.
- 1.2 O 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS, em sua primeira edição, tem como objetivo promover e desenvolver a cultura, fomentar a música e incentivar novos compositores, desenvolver o potencial artístico dos candidatos, elevar o intercâmbio músico-cultural regional, oferecer à população a oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressadas através da música.
- 1.3 As etapas do 1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS no ano de 2023 são:



Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

1.3.1 ETAPA 01- INSCRIÇÃO

1.3.2 ETAPA 02 – HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

1.3.3 ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO PRESENCIAL

1.4 Estão aptos a participar do 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS, pessoas físicas, compositores e intérpretes acima de 18 (dezoito) anos de idade completos até o dia 15 de abril de 2023, residentes nos municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, com canções em estilo de música, tema e letra livres, aberto exclusivamente a canções originais em língua portuguesa, de autoria de compositores.

1.4.1 É vedado composições com palavrões, ofensas e discriminação de qualquer tipo.

2 INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição e envio da composição é de 28 de fevereiro a 31 de março de 2023, exclusivamente através da plataforma prosas, acessado pelo link: <https://prosas.com.br/editais/13069-2o-festival-da-cancao-de-bombinhas> e preencher o formulário, sendo sua responsabilidade a veracidade dos dados e informações prestadas.

2.1.1 O período de inscrições se encerra às 17h30 do dia 31 de março de 2023, não sendo permitidas inscrições após este horário.

2.1.2 No caso de inscrição de dupla ou grupo, deverá ser apresentada apenas uma inscrição, do responsável pela apresentação, que informará os dados dos outros integrantes.



Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

- 2.2 É vedada a inscrição no 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS de indivíduos que estejam envolvidos diretamente na organização do projeto, dos servidores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS, abrangidos os membros da Comissão Organizadora do Evento – COE e da Comissão Julgadora – CJ, assim como os prestadores de serviço, bem como os candidatos com parentesco de até segundo grau com quaisquer dos jurados.
- 2.3 Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela no 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais
- 2.4 São documentos exigidos no ato de inscrição:
- 2.4.1 Ficha de Inscrição;
 - 2.4.2 Comprovante de residência;
 - 2.4.3 Comprovante de CPF;
 - 2.4.4 Documento de Registro Geral com foto;
 - 2.4.5 Fonograma;
 - 2.4.5.1 Material de áudio em arquivo mp3 (até 10MB).
- 2.5 O material sonoro que estiver inaudível ou corrompido não será avaliado pela Comissão de Avaliação, inabilitando a inscrição do inscrito.

3 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1 Na fase de habilitação e seleção, serão selecionadas até 20 (vinte) canções, avaliadas pelos quesitos: LETRA e MELODIA, os quais receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), avaliado pela Comissão Julgadora, selecionadas para a fase de apresentações onde o inscrito fará uma apresentação ao vivo da sua canção, programada para o dia 15 de abril de 2023.

3.1.1 Do número total de canções selecionadas, 10 (dez) vagas serão preferencialmente para residentes do município de Bombinhas – Santa Catarina.

3.2 Durante o processo de habilitação e seleção, os inscritos serão identificados apenas pelo número de protocolo.

4 APRESENTAÇÃO AO VIVO

4.1 Esta fase acontecerá no dia 15 de abril de 2023, a partir das 14h00 no pavilhão 1º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS, localizado na Avenida Flamboyant, nº 191, Canto Grande, Bombinhas – Santa Catarina.

4.2 A ordem de apresentação será definida por sorteio e não será alterada em hipótese alguma.

4.3 As passagens de som serão realizadas das 08h00 às 12h00 horas, por ordem divulgada pela Comissão Organizadora.

4.4 No credenciamento é obrigatória a apresentação de identidade com fotografia atual. Sem passagem de som a canção estará desclassificada.

- 4.5 A Comissão Julgadora avaliará as canções nestas fases pelos seguintes quesitos: LETRA, MELODIA, ARRANJO e PERFORMANCE, atribuindo pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes. Os quesitos LETRA e MELODIA terão peso 2 (dois), enquanto ARRANJO e PERFORMANCE terão peso 1 (um).
- 4.6 As decisões da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos.
- 4.7 A Comissão Organizadora do Evento se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical. Em caso de erros por parte dos participantes, devidamente comprovados, que possam ter prejudicado o candidato, cabe a Comissão Julgadora a decisão sobre a repetição, ou não, da apresentação.
- 4.8 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos participantes, providências estas que caberão unicamente aos participantes.

5 PREMIAÇÃO

- 5.1 Serão distribuídos o montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) em prêmios, onde deverá ser deduzido imposto de renda. As premiações para os vencedores estão descritas a seguir:

5.1.1 CATEGORIA GERAL

- 5.1.1.1 1º LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu
- 5.1.1.2 2º LUGAR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu
- 5.1.1.3 3º LUGAR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu

5.1.2 CATEGORIA LOCAL (Exclusivo para compositores residentes em Bombinhas)

- 5.1.2.1 1º LUGAR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu

5.1.2.2 2º LUGAR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu

5.1.2.3 3º LUGAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu

5.2 O ganhador do primeiro lugar da categoria geral, deverá se apresentar pelo tempo máximo de 40 (quarenta) minutos, no dia 15 de abril de 2023 (sábado), no palco principal do 1º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS, incluindo no repertório a música inscrita no FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS.

5.3 O segundo e o terceiro colocado da categoria geral, deverão se apresentar pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos, no dia 15 de abril de 2023 (sábado), no palco alternativo do 1º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS, incluindo no repertório a música inscrita no FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS.

5.4 Todas as canções inscritas na CATEGORIA LOCAL concorrem na CATEGORIA GERAL.

5.5 O pagamento da premiação para todos os candidatos será efetuado via depósito bancário, na conta bancária indicada na inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis posteriores ao evento.

5.6 O pagamento da premiação fica condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição, junto a Receita Federal.

5.7 O pagamento da premiação será efetuado pela empresa organizadora do evento de comemoração de aniversário dos 30 anos do município de Bombinhas.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Fica proibido ao intérprete ou grupo apresentar-se no 1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS com uso de *playback*; VS trilha, *Sampler*; *Loop* ou qualquer outro recurso digital que não represente a execução ao vivo. O uso desses recursos acarretará na desclassificação da canção.

- 6.2 Os equipamentos de sonorização, incluindo P.A (*Public Address*), retorno, cabos, pedestais, microfones, corpo da bateria, cubos de baixo e guitarra e iluminação serão disponibilizados único e exclusivamente pela empresa contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS para todos os concorrentes a fim de padronizar recursos de áudio e iluminação.
- 6.3 A Comissão Organizadora do Evento definirá o tempo limite de intervalo entre uma apresentação e outra, e a passagem de som terá que ocorrer, obrigatoriamente, até duas horas antes do início das apresentações conforme especificado no item 4.3.
- 6.3.1 Os músicos NÃO PODERÃO afinar instrumentos ou passar o som quando subirem ao palco para sua apresentação, cabendo redução na pontuação por parte da Comissão Julgadora.
- 6.3.2 Nenhum participante que estiver concorrendo poderá utilizar-se do horário de sua apresentação para manifestar-se de maneira inconveniente, realizar defesas políticas, partidário ou religiosas perante o público, jurados e organizadores. Podendo tal atitude ser penalizada com redução da pontuação ou até mesmo a desclassificação da canção.
- 6.4 As decisões da Comissão Organizadora do Evento e da Comissão Julgadora em quaisquer etapas serão soberanas e sobre o seu resultado não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais.
- 6.5 Pela adesão ao presente Edital, o inscrito autoriza a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas a utilizar as imagens produzidas durante o evento para fins de divulgação.
- 6.6 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir eventuais questões relativas a este edital.



Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

- 6.7 Toda e qualquer alteração deste Edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas (www.bombinhas.sc.gov.br).
- 6.8 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, de segunda a sexta, das 12h às 18h, por meio do telefone (47) 3264-7478 ou ainda, pelo e-mail editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.
- 6.9 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Bombinhas, 28 de Fevereiro de 2023.





Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

ANEXO I: CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------------------|---|
| 28/02/2023 – 13:30 | LANÇAMENTO DO EDITAL |
| 28/02/2023 -17:00 | INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES |
| 31/03/2023 - 17:30 | FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES |
| 03/04/2023 | INÍCIO DO PERÍODO DE SELEÇÃO DAS 20 CANÇÕES |
| 06/04/2023 | FIM DO PERÍODO DE SELEÇÃO DAS 20 CANÇÕES |
| 07/04/2023 – 17:30 | RESULTADO DAS 20 CANÇÕES SELECIONADAS |
| 15/04/2023 – 08:00 AS 12:00 | PASSAGEM DE SOM DOS SELECIONADOS |
| 15/04/2023 – 14:00 AS 17:00 | APRESENTAÇÕES |
| 15/04/2023 – 17:30 | RESULTADO |
| 15/04/2023 – 18:00 | APRESENTAÇÃO DO 3º COLOCADO – PALCO ALTERNATIVO |
| 15/04/2023 – 18:35 | APRESENTAÇÃO DO 2º COLOCADO – PALCO ALTERNATIVO |
| 15/04/2023 – 19:30 | APRESENTAÇÃO DO 1º COLOCADO – PALCO PRINCIPAL |